

LEI nº 1185 ✓

Suplementa dotação e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto à dotação orçamentária 0646224 - Desporto Amador - 4.1.1.0 - Obras e Instalações, o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas constantes do artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

1060575 - Vias Urbanas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

1060328 - Parques e Jardins

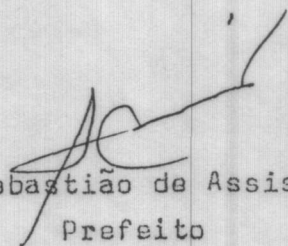
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

1688532 - Terminais Rodoviários

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 24 de julho de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito